

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015**



"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)".

DATA: 14.01.15

ABERT: 29.01.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

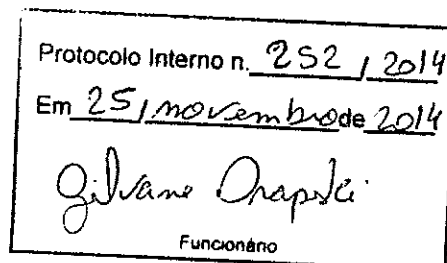


Coronel Vivida, 24 de novembro de 2014.

Ofício interno nº 027/2014

DE: Leandro Aldrin Tasca Signor
Assessor de Planejamento

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência a competente autorização para compra de 25 entradas de energia padrão Forcel para o Loteamento Sub 50 (Francisco Gugik), com entradas monofásicas de 50 A, conforme orçamentos em anexo.

Atenciosamente,


Leandro A. T. Signor
Assessor de Planejamento

MAPA COMPARATIVO DE PADRÕES DE ENERGIA PARA LOTEAMENTO SUB 50

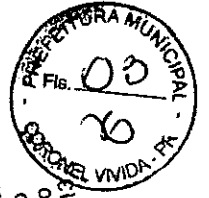
QTD	UND	DESCRIÇÃO	ENERG COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA		ELETROTRAFO MAT. ELETRICOS E FERRAMENTAS		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		MÉDIA	
			VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
25		INSTALACAO DE PADRAO DE ENERGIA, MONOFASICO, COM 50A, SAIDA SUBTERRANEA, INCLUINDO RAMAL TRIPLEX 16MM², AGRUPADOS EM UM UNICO POSTE	1.135,20	28.380,00	1.214,64	30.366,00	1.180,60	29.515,00	1.176,81	29.420,25

06. 91/69

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2014.



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 03/04/2013

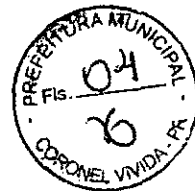


ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos
e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711



Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AC SR LENADRO SIGNOR

Prezado Senhor:

Segue conforme solicitação orçamento para instalação de 25 entradas de energia padrão Forcel para atender residências unifamiliar loteamento Francisco José Gugik. Todas as entradas serão monofásicas de 50 A, sendo a saída das mesmas subterrânea, montadas agrupadas em um único poste. Incluído também o ramal de entrada triplex 16 mm².

VALOR TOTAL (Material e Mão de Obra) R\$ 28.380,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

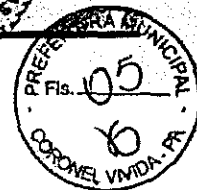
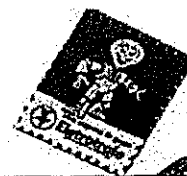
Sem mais, ficamos a dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda.



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br



Pato Branco, 17 de Novembro de 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C SR. LEANDRO SIGNOR

Ref: Entradas de Energia Loteamento Francisco José Gugik.

Conforme solicitado segue orçamento para instalação de 25 padrões de energia monofásico de 50 A, agrupados, saída subterrânea, obedecendo a norma FORCEL. Será também fornecido o ramal triplex de entrada.

VALOR Material e Mão de Obra R\$ 30.366,00 (Trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais).

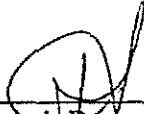
Sem mais,

Atenciosamente,

07.800.034/0001-00

**SUDOESTE - ELÉTRICA
INDUSTRIAL LTDA**

Rua Tamato, 1800
Travessa Guarany - CEP 85501-07
Pato Branco - Paraná


Ivanir Bernardo Luvizão
Diretor Administrativo

Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 - Cornélio Procopio - Paraná - Fone: (43) 3520-5000
Filial I: Av. Tiradentes, 1340 - Londrina - Paraná - Fone: (43) 3294-5000
Filial II: Av. Paraná, 335 - Telêmaco Borba - Paraná - Fone: (42) 3273-7000
Filial III: Rua Tamato, 1800 - Pato Branco - Paraná - Fone: (46) 3225-5555
Administração: Fone: (43) 3520-5050 - Fax: (43) 3520-5060 - www.eletrotrafo.com.br - info@eletrotrafo.com.br

**ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

- Paraná -

85560-000



Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C SR. LEANDRO SIGNOR

Conforme solicitado segue orçamento para instalação de 25
padrões de energia padrão Forcel para atender residências unifamiliar
loteamento Francisco José Gugik.

Padrões monofásicos, 50A, agrupados, saída subterrânea

Incluso ramal de entrada triplex 16mm².

VALOR TOTAL (material e mão de obra):

R\$ 29.515,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais).

Atenciosamente.

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

Antonio Luzza
RG: 3.596.044 - 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 - 59
Sócio Administrador



Rua 14 de Dezembro, 4325
85560-000 - Chopinzinho - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1039/2014

PROTOCOLO Nº 252/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contador

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 25.11.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 027/2014, expedido pelo Sr. Leandro A. T. Signor, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de 25 entradas de energia padrão Forcel para o Loteamento Sub 50 (Francisco Gugik). O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 04/2015

PROTOCOLO Nº 252/2014

PARA : Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

DATA: 12.01.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para fornecimento de 25 entradas de energia padrão Forcel para o Loteamento Sub 50 (Francisco Gugik); nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/03	Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.30.26	000	3545
08/03	Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.39.16	000	2331

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/03	HABITAÇÃO	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.30.26	000	3545
			3.3.90.39.16	000	2331



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 09/2015

PROTOCOLO nº 252/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de padrões de energia com material monofásicos, padrão Forcel, para o Loteamento SUB 50 (Francisco Gugik).

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

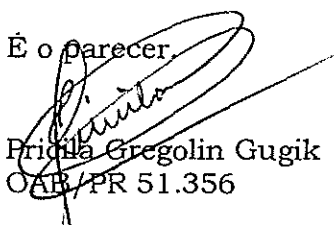
12 de janeiro de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 04/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 05/2015

PROTOCOLO Nº 252/2014

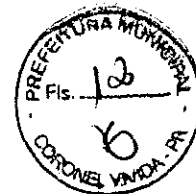
PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 12.01.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para fornecimento de 25 entradas de energia padrão Forcel para o Loteamento Sub 50 (Francisco Gugik).

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício deste município, Sra. **IOMARA GAESKI ZIGER**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia XX de XXXXXXXX de 2015, às XX:XX (XXXX) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Página 2 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 29.420,25 (vinte nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte cinco centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados **até as XXh e XXm do dia XX/XX/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2015

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2015.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço e CNPJ;
- número do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- Planilha Orçamentaria
- Cronograma

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de


Página 4 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO V, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico, através de um Engenheiro eletrotécnico, responsável pela execução dos Serviços (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante.
- k) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- l) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- m) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxxx de 2015 a xx de xxxx de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra “g”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;


Página 6 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico, através de um Engenheiro eletrotécnico, responsável pela execução dos Serviços (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante.
- m) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- n) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- o) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxxx de 2015 a xx de xxxx de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

Página 7 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

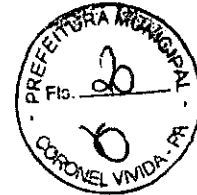
1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Página 10 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos pelo preço nele registrado.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo máximo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

2. As montagens e colocação, deverão ser executadas por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.

3. O objeto desta licitação deverão ser executados no Loteamento Sub 50 (Francisco Gugik).

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços/produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço/produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/03	Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.30.26	000	3545
08/03	Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.39.16	000	2331

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados/produtos entregues.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica

Anexo IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Página 14 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo X – Mapa de localização para instalação dos padrões de energia
Anexo XI – Planilha Orçamentaria
Anexo XII – Cronograma

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXXX de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

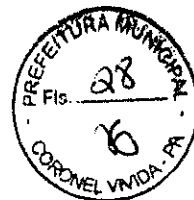
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	25	UN	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, MONOFÁSICO, COM 50A, SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS, COM RAMAL TRÍPLEX 16 MM, MONTADAS AGRUPADAS EM UM ÚNICO POSTE. MODELO PADRÃO FORCEL.	1.176,81	29.420,25
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					29.420,25

OBS: As instalações deverão ser feitas de acordo com projeto em anexo da engenharia Anexo X.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

Página 19 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 20 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício deste município, Sra. **IOMARA GAESKI ZIGER**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos/serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/03	Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.30.26	000	3545
08/03	Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.39.16	000	2331

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo máximo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo segundo: As montagens e colocação, deverão ser executadas por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro: O objeto desta licitação deverão ser executados no Loteamento Sub 50 (Francisco Gugik).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

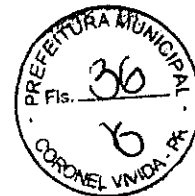
- 1 – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Advertência;
- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

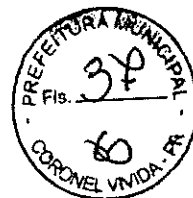
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:
.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, vistoriou em ____/____/____ os locais, onde serão prestados os serviços, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do funcionário do Município)

(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
	Engenheiro eletrotécnico		

Assinatura do Responsável Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MAPA DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS PADRÕES DE ENERGIA

Página 29 de 31

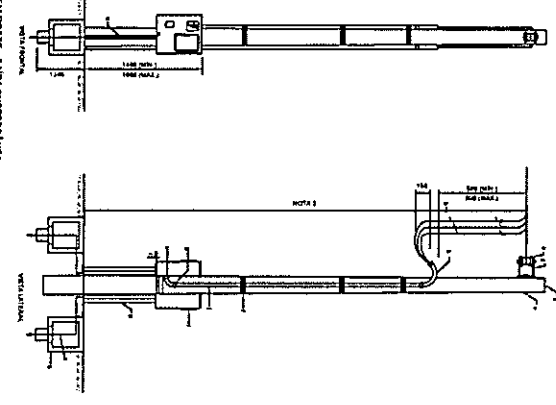


LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL FLECK



NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as exigências do cliente. O projeto é válido apenas para o loteamento em questão e não pode ser utilizado para outros fins. O cliente é responsável por verificar a validade do projeto e a conformidade com as normas técnicas vigentes.

NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as exigências do cliente. O projeto é válido apenas para o loteamento em questão e não pode ser utilizado para outros fins. O cliente é responsável por verificar a validade do projeto e a conformidade com as normas técnicas vigentes.



MEIO DO PÓLO - SADA SUBTERRÂNEA

POSTES EXISTENTES
PADRÃO DE ENERGIA DUPLO NORMA FORCEL
RAMAL

LOTE RURAL
32 (REMANESCENTE)

LOTE RURAL
32 (REMANESCENTE)

Reserva Legal
4.840,00m²
01
APP=2.236,00m²
130,00m
Córrego

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEI VÍDEA - PARANÁ	
PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ELÉTRICO	
LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ CUGIX	01/01
DIAGRAMA MULTILINHA	
DETAHE ENTADA DE ENERGIA	
INSTALAÇÃO	
Daniel Simonato	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

PLANILHA ORÇAMENTARIA



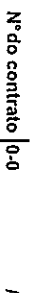
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

CRONOGRAMA



ENTRADA DE ENERGIA LOTEAMENTO SUB 50

ENTRADA DE ENERGIA LOTEAMENTO SUB 50

10-dez-14
Data



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 10/2015

Protocolo nº 252/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de padrões de energia com material monofásicos, padrão Forcel, para o Loteamento SUB 50 (Francisco Gugik).

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

12 de janeiro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 23/2015

PROTOCOLO Nº 252/2014

DE : Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 14.01.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de 25 entradas de energia padrão Forcel para o Loteamento Sub 50 (Francisco Gugik).

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº. 03/2015, de 06 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

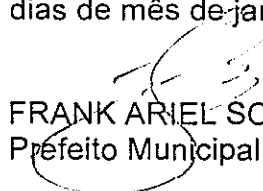
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B3, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se-le: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM

CONTRATADA: MANGUEIRINHA-PR

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sem ainda ter sido suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, com fornecimento de material e mão de obra, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Benscheld, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/ME nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR GENCY, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a promponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu - Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Colletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR GENCY

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014

- PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ CLEVELÂNDIA, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Alhino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÍNULMA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Altair Guilmerman Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeada William Mendes nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2013, no uso de suas atribuições legais e com o apoio do item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
05	0006	Zilene Paula Aguiar	09/067.255-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Altair Guilmerman Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

William Mendes

Presidente da Comissão Pública



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Pregão para o Município de Coronel Vivida, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Imas Delma Prieto	Presidente	050.289.509-03	5.007.558-9
Luana Mancini	Membro	064.119.858-74	8.325.716-2
Osca de Fátima Malas	Membro	357.528.725-05	6.170.481-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADÉMAR ANTONIO AZEVEDO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Pregão para o Município de Coronel Vivida, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, nos autos de licitação, terá a função de coordenar a Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADÉMAR ANTONIO AZEVEDO

Contábilista - CRC 25.365

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Azevedo	Presidente	050.289.509-03	5.007.558-9
Douglas Gulin Stegazzon	Membro Elitista	064.119.858-74	8.325.716-2
Fernando de Quadros Abatti	Membro Elitista	064.119.858-74	8.325.716-2
Osca de Fátima Malas	Membro Elitista	064.119.858-74	8.325.716-2
Luana Mancini	Membro Elitista	064.119.858-74	8.325.716-2
Imas Delma Prieto	Secretaria	064.119.858-74	8.325.716-2
Francineia Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	064.119.858-74	8.325.716-2
Ademar Azevedo	Membro Suplente	064.119.858-74	8.325.716-2
Ademar Azevedo	Membro Suplente	064.119.858-74	8.325.716-2

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º A pregoeira, nos autos de licitação, terá a função de coordenar a Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADÉMAR ANTONIO AZEVEDO

Contábilista - CRC 25.365

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Pregão para o Município de Coronel Vivida, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º A pregoeira, nos autos de licitação, terá a função de coordenar a Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADÉMAR ANTONIO AZEVEDO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar sup

plimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 01 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O ed

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Euphrasio dos Santos s/nº, no período das 8:00h às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor

mações (4º)-245-1130, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

MANUELL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,59	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,58	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.095.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.764,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.689.359-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.591.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná da permissão de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
código do tempo, informe o
código no lado do site.

32223084

<http://aamscp.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

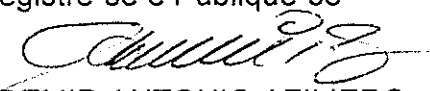
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso por transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº. 11.254.088/0001-29.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 032/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.724.779-00, residente e domiciliado nesta cidade; a AV. Iguaçu s/nº, denominando CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Colletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominando CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA
TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesseite mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 01 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francis, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará entre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição da candidata Alvaro relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Fomera dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Inete Wiliam Mendes romedez pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com base no item 12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata Alvaro relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAIS
CARGO: Fisioterapeuta
Nº INSCRIÇÃO NOME CPF
01 0000 Alvaro Paula Agostini 020.907.170-83
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alvaro Guimarães Fomera dos Santos
Prefeito Municipal
Inete Wiliam Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 2º, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Inete Wiliam Mendes Presidente 020.907.170-83 8.532.718-2
Luana Marcione Membro 418.086.74 8.170.461-3
Clara de Fátima Moraes Membro 757.578.729-00 8.170.461-3
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 2º, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Inete Wiliam Mendes Presidente 020.907.170-83 8.532.718-2
Luana Marcione Membro 418.086.74 8.170.461-3
Clara de Fátima Moraes Membro 757.578.729-00 8.170.461-3
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 2º, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Inete Wiliam Mendes Presidente 020.907.170-83 8.532.718-2
Luana Marcione Membro 418.086.74 8.170.461-3
Clara de Fátima Moraes Membro 757.578.729-00 8.170.461-3
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Epifânio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitações e informações (46)-3245-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARDIN DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de repasseamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguí, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONS sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,89	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,80	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.065.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.176.951-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Inna Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.659.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.429-40	10672067-3/PR
Franiele Fabina Mercedes da Silva	Membro Suplente	042.254.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.158.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório de Políticas Públicas - Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar e autenticar o código de tempo, informe o código no site.

32223004

http://amsop.dioems.com.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício deste município, Sra. IOMARA GAESKI ZIGER, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 28/01/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de Janeiro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 29/01/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 29 de Janeiro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 29.420,25 (vinte nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte cinco centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados **até as 17h e 30m do dia 28/01/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 04/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de Janeiro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 04/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de Janeiro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) Planilha Orçamentaria
- g) Cronograma

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de

Página 4 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO V, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico, através de um Engenheiro eletrotécnico, responsável pela execução dos Serviços (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante.
- k) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- l) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- m) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 15 de Janeiro de 2015 a 28 de Janeiro de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico, através de um Engenheiro eletrotécnico, responsável pela execução dos Serviços (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante.
- m) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- n) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- o) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 15 de Janeiro de 2015 a 28 de Janeiro de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos pelo preço nele registrado.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo máximo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

2. As montagens e colocação, deverão ser executadas por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.

3. O objeto desta licitação deverão ser executados no Loteamento Sub 50 (Francisco Gugik).

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços/produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço/produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/03	Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.30.26	000	3545
08/03	Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.39.16	000	2331

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados/produtos entregues.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do Contrato
 - Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica
 - Anexo IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo X – Mapa de localização para instalação dos padrões de energia
Anexo XI – Planilha Orçamentaria
Anexo XII – Cronograma

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	25	UN	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, MONOFÁSICO, COM 50A, SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS, COM RAMAL TRÍPLEX 16 MM, MONTADAS AGRUPADAS EM UM ÚNICO POSTE. MODELO PADRÃO FORCEL.	1.176,81	29.420,25
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					29.420,25

OBS: As instalações deverão ser feitas de acordo com projeto em anexo da engenharia Anexo X.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 04/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 04/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 04/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 04/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício deste município, Sra. **IOMARA GAESKI ZIGER**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 04/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
				Valor total R\$	

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos/serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

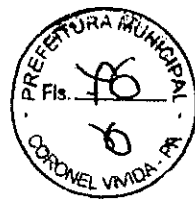
Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/03	Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.30.26	000	3545
08/03	Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.39.16	000	2331

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;**
- 6.3. de comércio exterior.”**

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo máximo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo segundo: As montagens e colocação, deverão ser executadas por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro: O objeto desta licitação deverão ser executados no Loteamento Sub 50 (Francisco Gugik).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Advertência;
- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:
.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, vistoriou em ____/____/____ os locais, onde serão prestados os serviços, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do funcionário do Município)

(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
	Engenheiro eletrotécnico		

Assinatura do Responsável Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

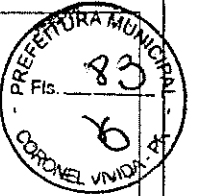


ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

MAPA DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS PADRÕES DE ENERGIA

Página 29 de 31



LOTAMENTO PARQUE RESIDENCIAL FLECK

Rua Jaco Fleck

Rua Armindo José Gregolin

Rua Elvira Fleck

Rua Jaco Fleck

LOTE RURAL
32 (REMANESCENTE)

LOTE RURAL
32 (REMANESCENTE)

Reserva Legal
4.840,00m²

APP=2.236,00m²

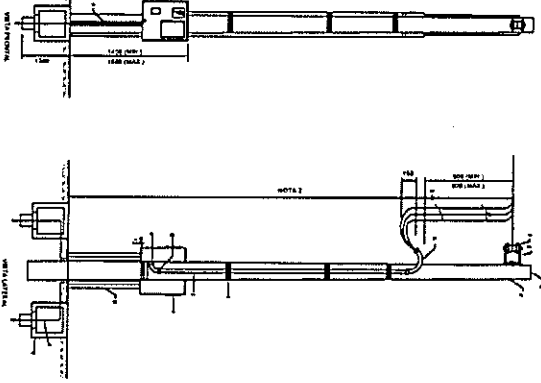
130,00m

Córrego

1	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
2	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
3	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
4	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
5	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
6	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
7	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
8	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
9	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
10	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
11	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
12	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
13	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
14	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
15	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA
16	PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO RESERVA

1. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
2. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
3. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
4. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
5. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
6. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
7. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
8. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
9. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
10. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
11. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
12. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
13. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
14. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
15. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.
16. Aterro de solo de qualidade adequada para a construção de edificações.

MEÇÃO EM POSTE - SALDA SUBTERRÂNEA



POSTES EXISTENTES
PADRÃO DE ENERGIA DUPLO NORMA FORCEL
RAMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VINÍCIUS - PARANÁ	
PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ELÉTRICO	
LOTAMENTO FRANCISCO JOSÉ GUGIK	DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO MULTILINHA DETALHE DE ENTRADA DE ENERGIA DEPLANTAMENTO	01/01
Daniel Simionato	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

PLANILHA ORÇAMENTARIA



30,00%

ORÇAMENTO

R\$ 29.420,25

Agente Promotor / Proponente

CORONEL VIVIDA

Empreendimento

ENTRADA DE ENERGIA LOTEAMENTO SUB 50

Nº do contrato

0-0

1

ART de Orçamento N°

Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens:

10-dez-14
Data

Data

obs

C **Contrapartida exclusivamente financeira**

CF

Contrapartida exclusivamente física

R	Exclusivamente repasse/subsídio

7

Exclusivamente outras fontes

BDI 30%
(já incluso no orçamento)

V.100901-1100



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

CRONOGRAMA

**Agente Promotor / Proponente**

Emprendimiento

ENTRADA DE ENERGIA LOTEAMENTO SUB 50

**Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Município
pelos itens:**

Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

10-dez-14
Data



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

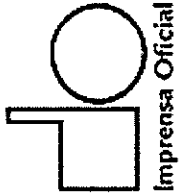
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 04/2015, objetivando-se a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)"**. O valor máximo total de R\$ 29.420,25 (vinte nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 04/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)". O valor máximo total de R\$ 29.420,25 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.cpronglvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **2805/2015**

Título Publicação Pregão nº 04/2015 Padrões de Energia (SUB 50)

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vívda

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 14/01/2015 14:33

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☒ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

◇ Licitação - CIS

 4. DIOE - Publicação Pregão Presencial nº 04-2015 -SUB 50.pdf
132,12 KB

Data de publicação

 15/01/2015 Quinta-feira

R\$ 120,00

Faturada

14/01/15
14:38Nº da Edição do
Diário: 9371Histórico

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Conselheiro LUIZ - C. P. 11.170-100 - Fone: 3322.1000
CNPJ 06.588.000 - Insc. Estadual - 00000000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, **HILÁRIO ANDRASCHKO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo examada pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº.: 220/2014	
b) Licitação Nº.: 111/2014 - PR	
c) Modalidade: Pregão Presencial	
d) Data Homologação:	14/01/2015
e) Data da Adjudicação:	14/01/2015
f) Objeto da Licitação: Prestação de serviços técnicos, através de locação mensal de sistemas totalmente integrados, com implantação e treinamento dos usuários, já incluídas alterações legais e manutenções corretivas se houverem e incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.	

Vendedores: **BETHA SISTEMAS LTDA** - Valor total previsto para o contrato R\$ 1.070.534,00 (Um milhão, setenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0769



CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 03/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015. O valor máximo total de R\$ 170.681,94 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 14 de Janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cor1126046

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 04/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK). O valor máximo total de R\$ 29.420,25 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 14 de Janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cor1126062

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3333/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 Inciso VIII da Lei Orgânica e o Art. 43-Inciso III da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 973 de 06/11/2013, e publicada em 07/11/2013.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte de Recursos

07	- Sec. Municipal de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.02022	- Atenção Básica			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1360	00303	R\$: 10.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1370	00495	R\$: 18.000,00
339013.00.00	- Obrigações Patronais	1260	00495	R\$: 2.000,00
04	- Sec. de Planejamento e Finanças			
001	- Gabinete do Secretário			
28.846.0000.0002	- Contribuição ao PASEP			
339047.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	700	0000	R\$:20.000,00

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional suplementar referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir, previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações: Conta Fonte de Recursos

07	- Sec. Municipal de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.02022	- Atenção Básica			
339030.00.00	- Material de Consumo	1300	00303	R\$: 10.000,00
339030.00.00	- Material de Consumo	1310	00495	R\$: 20.000,00
03	- Sec. de Administração			
001	- Gabinete do Secretário			
04.122.0003.02008	- Desenv. das Ações Administrativas			
339030.00.00	- Material de Consumo	280	0000	R\$:20.000,00

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cor1126051

CONVOCAÇÃO

Convocamos a população em geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, a realizar-se-á em data de 29 de janeiro do corrente ano, a partir das 14:00 horas, para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2014, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, em atendimento a Lei nº 101/2000 de acordo com o Art.9º-§ 4º.

§ 4º-Até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais".

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de janeiro de 2015.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Cor1126059

Catanduvas

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2014

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR
Contratada: COMERCIAL GANDU LTDA - EPP - CNPJ 11.105.477/0001-58
Objeto: Promover alteração na cláusula décima quinta do contrato de fornecimento de bens celebrado entre as partes, ou seja, prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 18/12/2014.
Pregão Presencial nº 14/2014.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2014

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR
Contratada: MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA - EPP - CNPJ 07.024.914/0001-31
Objeto: Promover alteração na cláusula décima quinta do contrato de fornecimento de bens celebrado entre as partes, ou seja, prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 18/12/2014.
Pregão Presencial nº 15/2014.

R\$ 144,00 - 2625/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 03/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015. O valor máximo total de R\$ 170.681,94 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 2733/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 04/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)". O valor máximo total de R\$ 29.420,25 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 2805/2015

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 29/01/2015 objeto

Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapecaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos e maquinários desta municipalidade, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS sobre a tabela de preços ao varejo das peças e acessórios dos fabricantes dos veículos e máquinas, os serviços pela TABELA DE TEMPOS E REPAROS, nas quantidades e especificações constantes de anexo 1 do Edital.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 13/01/2015. Geandro Cícero de Lima - Pregoeiro.

R\$ 168,00 - 2533/2015

Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2014

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, Gerente de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes COMUNICA: Que fica prorrogado a data do Pregão Eletrônico n.º 449/2014, o qual tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos para alimentação de gado, para o dia 30/01/2015 às 09h00m.

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

R\$ 72,00 - 2206/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA

PREGÃO Nº 390/2014 - PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA Nº: 259/2014.

CONTRATADA: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - CARMUG.

VALOR TOTAL: R\$ 778.410,40 (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORA DAS ATAS: HAMILTON MELLO.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

R\$ 96,00 - 1954/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 425/2014 - PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar (armário e mesa). Secretaria Municipal de Educação. Recursos: FUNDEB 40%.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 729/2014.

CONTRATADA: C.K. YOKOTA MÓVEIS - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

CONTRATO Nº: 730/2014.

CONTRATADA: MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA. LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORA DO CONTRATO: MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

R\$ 120,00 - 2193/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 254/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, situado a Rua Brigadeiro Rocha n.º 2777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.178.037/0001-76.

CONTRATADA: CORRÊA E KOCH LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 019.436.961/0001-71, com sede na Av. Camilo de Lellis, nº 392-SL 24, Centro Município de Pinhais, Estado Paraná, CEP 83.323-000, telefone 41-3669-5041, neste ato representado pelo Sr. LUÍS FERNANDO CORRÊA inscrito no CPF nº 610.066.619-72 e RG nº 3.559.092-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Pinhais, Paraná.



Iana

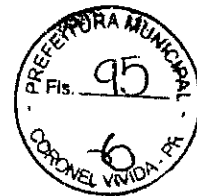
De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de janeiro de 2015 09:34
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 - PADROES DE ENERGIA
Anexos: 04. Edital - Mural Pg Pr nº 04-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.420,25 (vinte nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) Dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 23/01/15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.420,25 (vinte nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) Dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Salão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
14/01/15 a 29/01/15


FUNCIONÁRIO



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pato Branco, 26 de janeiro de 2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.583.036/0001-07, sediada AVENIDA BRASIL 334, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 128896-6

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0637973-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2009	Data de Início de Atividade 16/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSÃO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IREN TERESINHA MARCANTE 374.180.769-91	20.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA INES PALUDO MARCANTE 518.578.479-20	15.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE 881.451.829-72	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 14/09/2011 Ato: BALANCO Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/558883-1

CURITIBA - PR, 18 de novembro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

IRÊS TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco – PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.

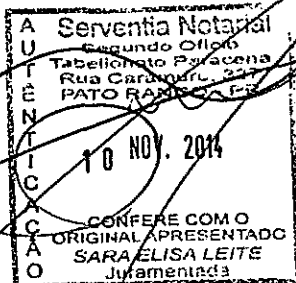
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia **IRÊS TEREZINHA MARCANTE**, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL
IRÊS TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

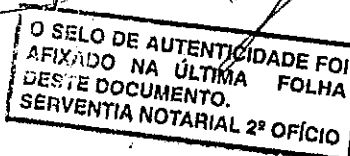
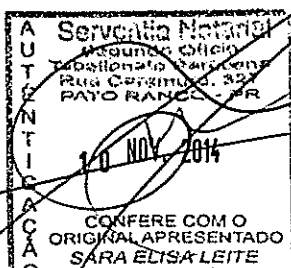
SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2.008.

Irês J. Marcante
IRÊS TERESINHA MARCANTE

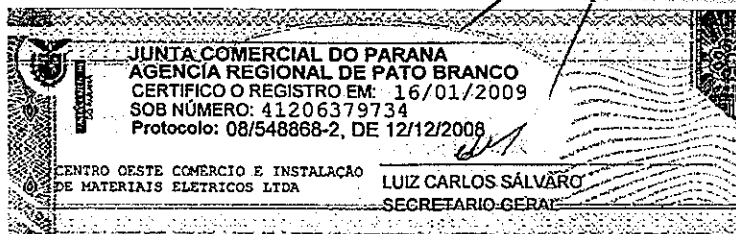
Leandra Maria Ruaro Marcante
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE

Maria Inês P. Marcante
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

Testemunhas:

Altair José Motta
1) **ALTAIR JOSÉ MOTTA**
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/O-6

Christiane Marcante
2) **CHRISTIANE MARCANTE**
RG nº. 6.135.905-2 PR



por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



PROCURAÇÃO

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CPNJ/MF sob n.º 10.583.036/0001-07, sito a Avenida Brasil n.º 334, no cidade de Pato Branco, estado do Paraná, representada nesse ato pelo seu Sócio Administrativo Sra. IRES TEREZINHA MARCANTE, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 1.248.048 expedida pela SSP PR e CPF n.º 374.180.769-91, residente à rua Tamoio n.º 355, Ap. 35, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sr. LUAN RUARO MARCANTE, brasileiro, solteiro, Engenheiro eletricitista, portador do CPF nº 074.747.679-96 e RG. 9.016.884-3 SSP-Pr, residente e domiciliado à rua Tamoio n.º 355, Ap. 35, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, a quem confere poderes para fins de representar e assinar documentos solicitados para licitações na empresa **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**.

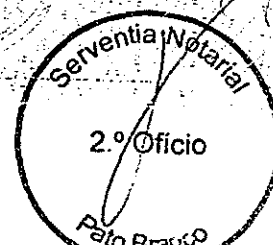
2.º OFÍCIO NOTAS

Ires Terezinha Marcante
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
IRES TEREZINHA MARCANTE – Sócia Administradora.
CPF: 374.180.769-91



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Presença por SEMELHANÇA e assinatura de IRES TEREZINHA MARCANTE, 705776, Pato Branco-PR, 23 de setembro de 2014 - 08:59:15h. (46) 3225-1246 - Pato Branco-PR
Em Teste da Verdade ROSEMARY ARGENTA DALLAGNOL - Escriventa Juramentada
Selo Digital Nº 26065-2001-1U21U-gw0CU.53ps - confira em <http://brasil.pbr.com.br>

Sara Elisa Leite
SARA ELISA LEITE
CPF: 081.220.989-50
JURAMENTADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.016.884-3

POLEGAR DIREITO

Leon Ricardo Marcante
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CINA



[Handwritten signatures and initials]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CURITIBA/PR

CPF: 074.747.679-90

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE

C.NASC=26896, LIVRO=45A, FOLHA=14

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1990

FILIAÇÃO: MILTON MARGANTE

LEANDRA MARIA RUARO MARGANTE

NOME: LUAN RUARO MARGANTE

REGISTRO GERAL: 9.016.884-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/08/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CITIA

ABA
CENTRO OESTE COM. E INSTALAÇÃO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015



PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 04/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.583.036/0001-07, sediada AVENIDA BRASIL 334, representada neste ato pelo Sr Luan Ruaro Marcante, portador da Cédula de Identidade RG nº : 9.016.884-3 SESP/PR e CPF nº 074.747.679-96 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Sandro Marcio Baldissera, portador da Cédula de Identidade RG nº 4545625-0 e CPF nº 706.580.649-91, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 04/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

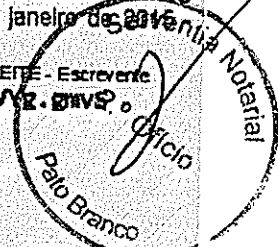
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
RSTO SC 128895-6
2.º OFÍCIO NOTAS

Pato Branco, 26 de janeiro de 2015

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARAGENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUAN RUARO MARCANTE. 54699L Pato Branco-PR, 26 de janeiro de 2015
16:44:58h. - R\$13,62 (R\$ 21,88) + Selo: R\$ 0,55
Em Teste da Verdade. SARA ELISA LEITE - Escrevente
Selo Digital nº 97566.21RZf.ePAW1-MLVW2.gWV2
confirme em <http://fuparpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SANDRO MARCIO BALDISSERA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4545625-0 SESP PR

CPF
706.580.649-91 DATA NASCIMENTO
09/06/1971

FILIAÇÃO
RICARDO DOMINGOS
BALDISSERA
HELENA MARCANTE
BALDISSERA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

IP REGISTRO 01622849020 VALIDADE 14/09/2017 1ª HABILITACAO 25/10/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATO BRANCO, PR DATA EMISSAO 14/09/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

56369050847
PR904680824

DEFINIU PR (PATNA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
649243100

PROIBIDO .TIFICAR
649243100



Serventia Notarial
Sugundo Oficio
Tabellionato Paracana
Rua Caranuru, 327
PATO RANCO - PR

27 JAN. 2015

COM O
ORIGEM PRESENTADO
NOME BALDISSERA
FON 1453

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/01/2015
PREF. DE PATO BRANCO

Inas Delnira Polato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Sandro Baldissera

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.545.625-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/1986

NOME SANDRO MARCIO BALDISSERA

FILIAÇÃO RICARDO DOMINGOS BALDISSERA
HELENA MARCANTE BALDISSERA

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 09/06/1971

DOC ORIGEM COMARCA=FCO. BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC 7583, LIVRO=A7, FOLHA=66

CPF

CORITIBA-PR

ASSINATURA DO DETETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

20

11

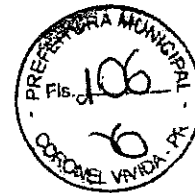
28

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos
e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711



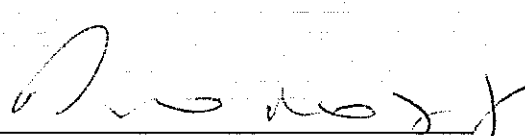
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 23 de Janeiro de 2015.

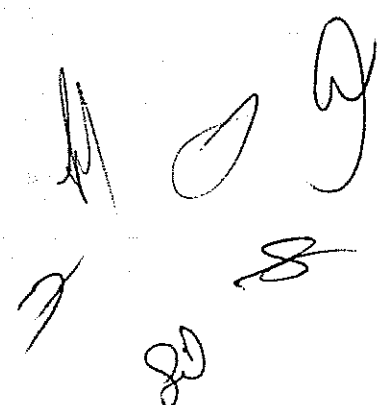
Pregão Presencial nº 04/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, com sua sede **Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 78**, centro, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0188209-8	CNPJ 80.172.091/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/1987	Data de Início de Atividade 15/06/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO E PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA (MODALIDADE ELETRO TECNICA), E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S)			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO ROBERTO DA SILVA 371.632.729-87	198.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
NILVA BRANCALIONE DA SILVA 524.894.189-04	22.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 27/11/2003 Número: 20033799733 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 23 de janeiro de 2015

15/066063-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

23.10.11.15

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.792.059-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.792.059-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2012

NOME: PAULO ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO: ADOLFO RAUL BORGES DA SILVA
ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

NATURALIDADE: GETULIO VARGAS/RS DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=2591, LIVRO=13B, FOLHA=116

CPF: 371.032.729-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/01/15
7

7
8
9

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos
e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ / MF Nº 80.172.091/0001-81, sediada a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, centro. Declaro sob as penas da lei, para todos dos fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 23 de Janeiro de 2015.

Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	10583036000107
Nome	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		

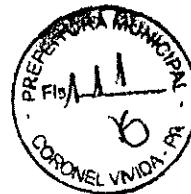
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento CNPJ

Número documento

80172091000181

Nome ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Proposta Comercial

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 4/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADROES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRAO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1036 - CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ/CPP: 10.583.036/0001-07
Endereço: AVENIDA BRASIL
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85501-080

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	INSTALAÇÃO DE PADRAO DE ENERGIA, MONOFASICO, COM 50A, SAIDA SUBTERRANEA, INCLUINDO RAMAL TRIPLEX 16MM², AGRUPADOS EM UM UNICO POSTE Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	25,00	R\$ 1.112,0000	R\$ 27.800,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 27.800,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 27.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 30 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

10.583.036/0001-07

CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



Nome: LUAN RUARO MARCANTE
Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 074.747.679-96
Tipo do Documento: 26/12015
Documento:
Data da Impressão:
Ass./Carimbo:

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 128895-6

10.583.036/0001-07
 CENTRO OESTE COM. E INST.
 E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 AV. BRASIL, 334
 CENTRO - CEP 85501-080
 PATO BRANCO - PR

Proposta Comercial - Emissão: 26/1/2015 às 15:45:09



89



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

Valor total proposto R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

CNPJ: 10.583.036/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9046721737

REPRESENTANTE: Luan Ruaro Marcante

CARGO: Eng. Eletricista

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.016.884-3 SESP/PR

CPF: 074.747.679-96

ENDEREÇO: Rua Tamoio, 355

TELEFONE: 46-3220-5566

AGÊNCIA: Banco Itaú Ag: 1235

Nº DA CONTA BANCÁRIA: C/C 53961-4

E-MAIL: sandro@patoeste.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Pato Branco, 26 de janeiro de 2015

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 128896,6

Luan Ruaro Marcante
Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07

CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO

PR



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	25	UN	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, MONOFÁSICO, COM 50A, SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS, COM RAMAL TRÍPLEX 16 MM, MONTADAS AGRUPADAS EM UM ÚNICO POSTE. MODELO PADRÃO FORCEL.	1.112,00	27.800,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					27.800,00

OBS: As instalações deverão ser feitas de acordo com projeto em anexo da engenharia Anexo X.

Luan Ruaro Marcante

Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 128898-8

Pato Branco, 26 de janeiro de 2015

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

Handwritten signatures and initials.

10.583.036/0001-07

**CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334**

**CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR**

Handwritten signature.

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Avenida Brasil n.º 334 - Centro - Telefone (46) 9109-2409

Pato Branco-Pr. - Cep: 85.501-080

CNPJ: 10.583.036/0001-07

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do Contrato

Agente Promotor/Proponente

Coronel Vivida

Empreendimento

ENTRADA DE ENERGIA LOTEAMENTO SUB 50

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.
1	100,00%	100,00%																						
Tot. (%)	100,00%	100,00%																						
Repassa		27.800,00																						
C.P. R\$																								
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOTAL (R\$)		27.800,00																						

Carimbo e Assinatura Resp. Técn. do Município

Pelos Itens

Carimbo e Assinatura Resp. Técn. do Município

Pelos Itens

26/1/2015

Data

DISTRIBUIDORA DE

MATERIAIS ELÉTRICOS

CENTRO OESTE COM. E INSTALAÇÃO

DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ABBA

10.583.036/0001-07

CENTRO OESTE COM. E INST.

E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AV. BRASIL, 334

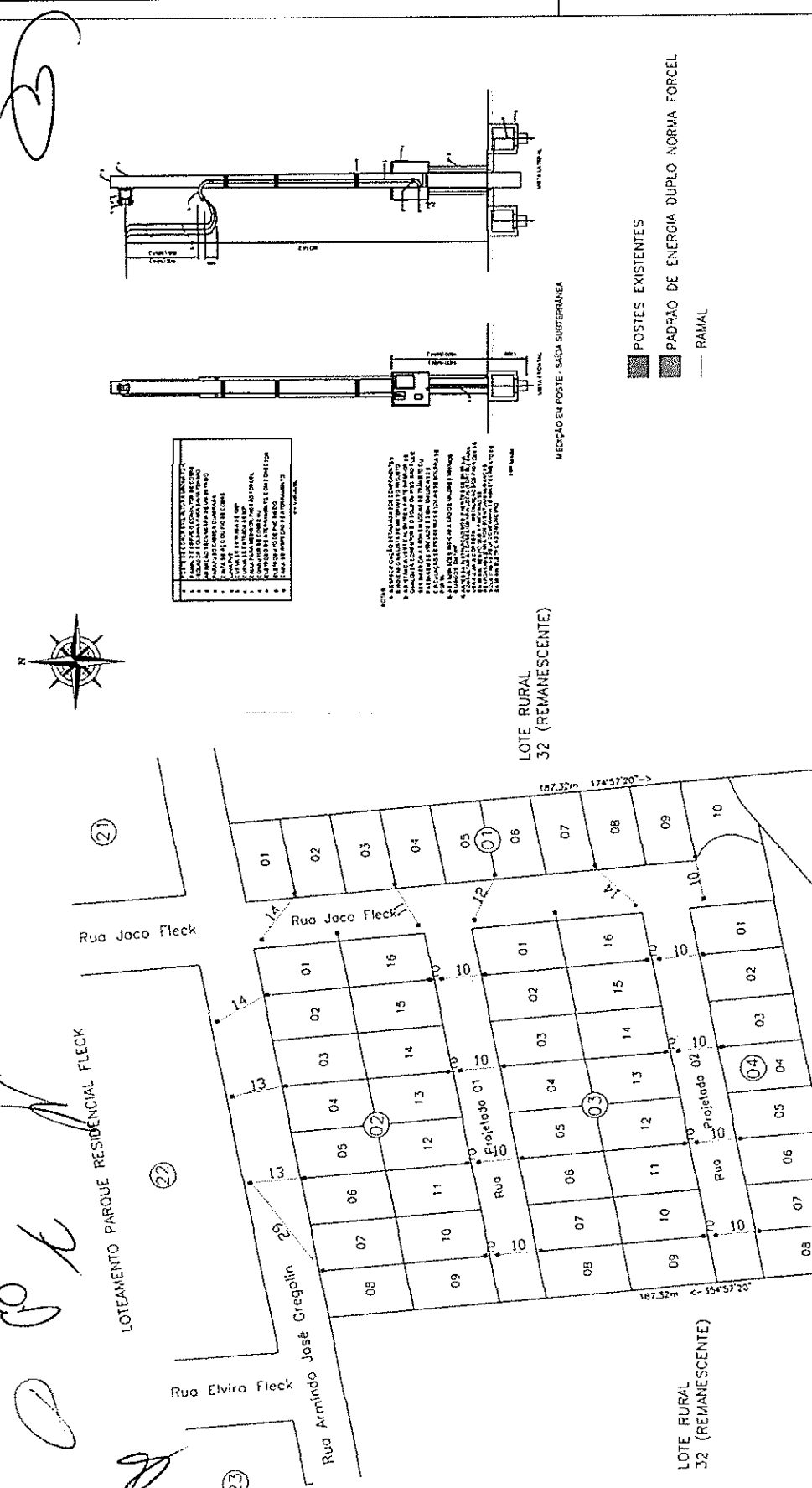
CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ELÉTRICO	
DATA: 01/01/2014	DESCRIÇÃO: LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
PROJETO: RASSENA APARELHAS	DETAHES: ENTRADA DE ENERGIA
DEPLANTAGÃO	
Daniel Simionato	



- 1 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 2 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 3 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 4 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 5 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 6 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 7 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 8 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 9 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 10 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 11 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 12 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 13 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 14 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 15 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 16 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 17 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 18 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 19 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 20 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 21 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 22 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN
- 23 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

1 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

2 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

3 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

4 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

5 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

6 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

7 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

8 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

9 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

10 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

11 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

12 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

13 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

14 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

15 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

16 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

17 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

18 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

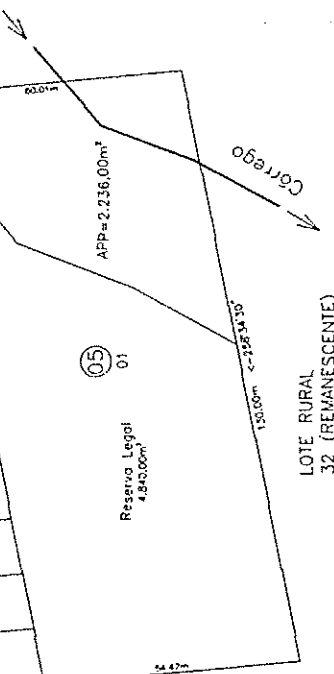
19 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

20 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

21 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

22 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN

23 - LOTEAMENTO FRANCISCO JOSÉ GREGOLIN





**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.583.036/0001-0, sediada AVENIDA BRASIL 334 Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 26 de janeiro de 2015

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 128896-6

Luan Ruaro Marcante
Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

[Handwritten signatures]
10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 30 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 80.172.091/0001-81
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	INSTALACAO DE PADRAO DE ENERGIA MONOFASICO COM 50A, SAIDA SUBTERRANEA, INCLUINDO RAMAL TRIPLEX 16MM² AGRUPADOS EM UM UNICO POSTE Marca: Romagnolo/Olipo/Soprano/Corfo	30 Dias	60 Dias	UN	25,00	RS 1.165,0420	RS 29.126,0500
Valor Total da Proposta							RS 29.126,05	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 29.126,05

Prazo de Execução da Proposta: 30 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Energ Com de Alst Elétrica Ltd.

ENERG - COMÉRCIO DE

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Rua Brigadeiro Rocha Azevedo 78 Centro
85550-000 Coronel Vivida Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 27/01/2015 às 14:39:56



29.126,05

ORÇAMENTO

CORONEL VIVIDA

ENTRADA DE ENERGIA LOTEAMENTO SUB 50

ART de Orçamento N°

001-0001/091 231

27/jan/15
Data

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. Do Prom/Propon.
pelos MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Bdi 30%
(já inclu:

Rua Brigadeiro Rocha ouvea 78 Centro
85560-000 Coronel vivida Paraná

CF	Contrapartida exclusivamente física
----	-------------------------------------

F Exclusivamente outras fontes



2

Empreendimento

Empreendimento

CORONEL VIVIDA

Agente Promotor / Proponente

[illegible]

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. Do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. Do Prem./Propon.
ENERG - COMERCIO DE
pelos itens.

...ECONOMIA E FINANÇAS LTDA.



1

[illegible]



ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A presente licitação tem por objetivo "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)".

VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 29.126,05 (Vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e cinco centavos.)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

INSC. ESTADUAL: 313.00177-61

REPRESENTANTE: Paulo Roberto da Silva

CARGO: Sócio-Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.792.059-6

CPF: 371.632.729-87

ENDEREÇO: Rua Brig. Rocha Loures, 78, Centro, Coronel Vivida - PR

TELEFONE: (46) 3232-1871

AGÊNCIA: 2008-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 575-4

E-MAIL: energcvv@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos
e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711



3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 27 DE JANEIRO DE 2015.

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6

Envelope nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICO, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)

EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

CNPJ: 10.583.036/0001-07

TELEFONE: (46)3220-5566

E-MAIL: sandro@patoeste.com.br

DATA DE ABERTURA: 29 DE JANEIRO DE 2015

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS



PROTÓCOLO Nº

533125

Em

28/01/15 às 16:40

FUNCIONÁRIO

[Signature]

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execuções na área de engenharia elétrica.



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 04/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de padrões de energia com materiais monofásicos, padrão Forcel, para o loteamento sub 50 (Francisco Gugik).

Empresa: Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Telefone: (46) 3232-1871

E-mail: energcvv@hotmail.com

Data da Abertura: 29 de janeiro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 534/15

Em: 28/01/15 às 16:56

FUNÇÃOÁRIO



U9

PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 30

Data de emissão:	13/08/2014	Validade:	13/08/2015
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – CÓD: 30
----------------------	---

ENDEREÇO:	RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, – Bairro: CENTRO
------------------	--

CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85.550-000
----------------	---

CNPJ:	80.172.091/0001-81	Inscr. Estadual: 313.00177-61	Inscr. Municipal: 340000002340
--------------	---------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

SÓCIO ADMINISTRADOR:	CPF: 371.632.729-87 - PAULO ROBERTO DA SILVA
-----------------------------	---

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos, artigos de iluminação e prestação de serviços na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimentos de mão de obra para profissionais e ou empresas do sistema (CONFEA/CREAS).

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 13 de agosto de 2014, às 14:24 hr.
Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **80.172.091/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

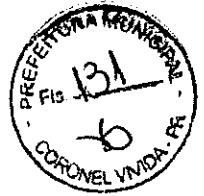
Emitida às 16:21:30 do dia 09/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2015.

Código de controle da certidão: **FCB7.9A67.1865.1097**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012779465-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.172.091/0001-81

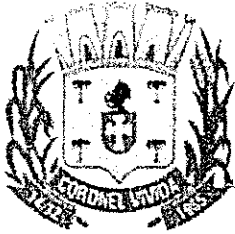
Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 145 /2015

CADASTRO : 340000002340
NOME : ENERG-COM. DE MAT ELETRICOS LT
CPF/CNPJ : 80.172.091/0001-81
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES N° 78
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 23/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:304414992304414

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 23 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ✓
ÀS DE TERCEIROS

Nº 228322014-88888091

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP ✓

CNPJ: 80.172.091/0001-81 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/09/2014.

Válida até 02/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80172091/0001-81 ✓
Razão Social: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME ✓
Nome Fantasia: PAULITEL
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 78 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2015 a 13/02/2015 ✓

Certificação Número: 2015011501560358268783

Informação obtida em 27/01/2015, às 14:50:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP																							
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0188209-8	CNPJ 80.172.091/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/1987	Data de Início de Atividade 15/06/1987																				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000																							
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO E PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA (MODALIDADE ELETRO TECNICA), E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S)																							
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado																				
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>PAULO ROBERTO DA SILVA 371.632.729-87</td><td>198.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>NILVA BRANCALIONE DA SILVA 524.894.189-04</td><td>22.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	PAULO ROBERTO DA SILVA 371.632.729-87	198.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX	NILVA BRANCALIONE DA SILVA 524.894.189-04	22.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																							
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																			
PAULO ROBERTO DA SILVA 371.632.729-87	198.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX																			
NILVA BRANCALIONE DA SILVA 524.894.189-04	22.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																			
Último Arquivamento Data: 27/11/2003 Número: 20033799733 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																				

CORONEL VÍVIDA - PR, 23 de janeiro de 2015

15066063-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

COMPARE COM O ORIGINAL

23/01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

Inas Delmira Poleto
Inas Delmira Poleto

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora



ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

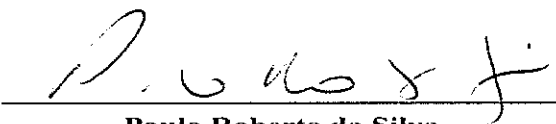
Declaramos, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

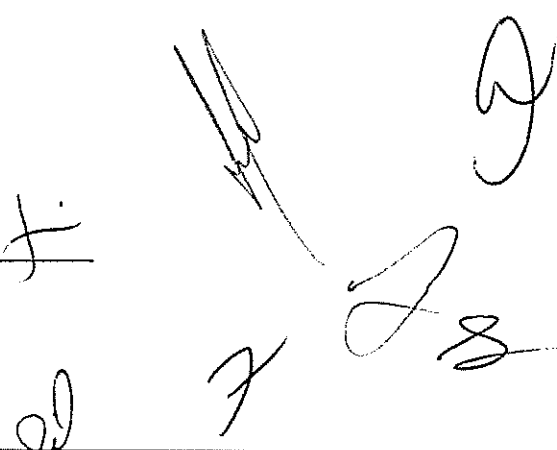
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2015.


Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. ✓

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.172.091/0001-81 ✓
Certidão nº: 77775705/2015
Expedição: 27/01/2015, às 14:52:46
Validade: 25/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
Paulo Roberto da Silva	Engenheiro Eletrotécnico	PR-16426/D	09/12/1985

PAULO ROBERTO DA SILVA

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

PAULO ROBERTO DA SILVA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 6843/2015

Validade: 31/03/2015

Razão Social: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ: 80172091000181

Num. Registro: 12514

Registrada desde : 30/09/1994

Capital Social: R\$ 220.000,00

Endereço: R. BRIG. ROCHA LOURES, 78 CENTRO

Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85550000

Objetivo Social:

Comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos, artigos de iluminação e prestação de serviço na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão de obra para profissionais e ou empresas do sistema (CONFEA CREA'S).

Restrição de Atividade : O profissional Roberto Lang deve se responsabilizar pelas atividades circunscritas às suas atribuições profissionais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBERTO LANG

Carteira: PR-9559/D

Data de Expedição: 30/12/1980

Desde: 01/10/2009 Carga Horária: 2: H/D Até: 18/02/2010

Desde: 17/02/2010 Carga Horária: 40: H/M

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

2 - PAULO ROBERTO DA SILVA

Carteira: PR-16426/D

Data de Expedição: 09/12/1985

Desde: 30/09/1994

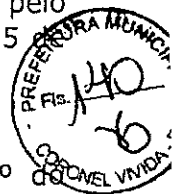
Título: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC do CONFEA

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência

e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão de recurso de apelação provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de 15 de outubro de 2014, em caráter provisório até a conclusão do processo.



Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002

Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alíneas "a", "b", "d" para fruticultura e olericultura e "e"); V (no âmbito das áreas de competência); VI (alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" para preparo do solo até a colheita e industrialização dos produtos agropecuários e "g"); VII; VIII (alíneas "c", "d" e "e"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas); XIII; XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVII; XVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Nutrição Animal e Forrageiras; Zootecnia Animais de Médio Porte; Mecanização Agrícola; Topografia; Agrometeorologia; Construção e Eletrificação Rural; Sociologia; Extensão Rural; Administração e Planejamento Rural; Economia Rural e Tecnologia dos Produtos Agropecuários.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária.

Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/24117, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/01/2015 11:34:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



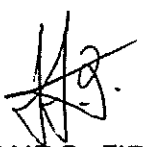
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

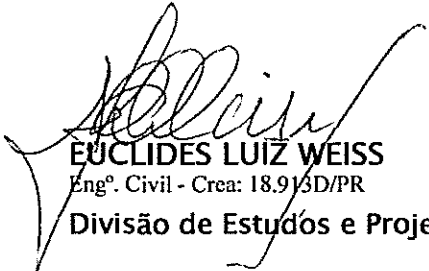
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, estabelecida a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, através do profissional Paulo Roberto da Silva, Eng. Operação na Mod. Eletrotécnica/Técnico em Agropecuária, CREA nº PR-16426/D, executou serviços de Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Urbana, localizado no **Loteamento Cohapar 2**, dentro das normas técnicas, conforme **ART nº 20120574740**, tendo início dia 15 de fevereiro de 2012 e conclusão dia 15 de março de 2012.

Para que o mesmo surta seus efeitos legais, vai devidamente assinado e datado.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2012.


FERNANDO FIDALSKI BARRETO
Secretario Municipal de Obras Viação e Urbanismo


EUCLIDES LUIZ WEISS
Engº. Civil - Crea: 18.913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO DA SILVA

Carteira Profissional: PR-16426/D

Acervo Técnico Nº.: **8228/2012**

RNP Nº.: 1702214966

Protocolo Nº.: **2012/00200727**

ART Nº.: 20120574740 0. Registrada: 24/02/2012.
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.
Contratante(s): PREFEITURA MUN. CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF:
76.995.455/0001-56.
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.
Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
Dimensão.: 31,00 POSTE. Área Existente: 0,00 POSTE.
Área Ampliada.: 0,00 POSTE. Área de Reforma: 0,00 POSTE.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra.: ÁREA ENTRE LOT. COHAPAR E PRIMAVERA I, SN COHAPAR.
Município/Estado.: CORONEL VIVIDA/PR.
Data de Início.: 15/02/2012. Data de Conclusão: 15/03/2012.
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO
1X45KVA 15 KV E 1X75KVA 15 KV.
Observação.

[Handwritten signatures and initials]

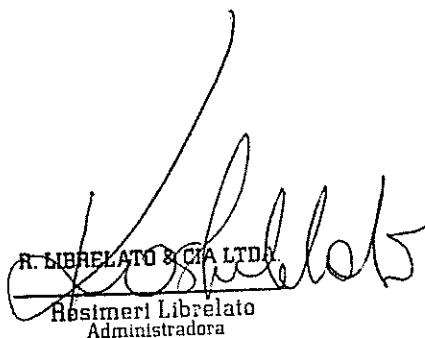


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, estabelecida a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, nesta cidade de coronel Vivida, Estado do Paraná, através do profissional Paulo Roberto da Silva, Eng. Operação na Mod. Eletrotécnica/técnico em Agropecuária, CREA nº PR-16426/D, executou serviços de entrada de energia proteção geral 200A e respectivas medições, dentro das normas técnicas, conforme **ART nº 20145704469**, tendo início dia 11 de dezembro de 2014 e conclusão 11 de janeiro de 2015.

Para que o mesmo surta seus efeitos legais, vai devidamente assinado e datado.

Coronel vivida, 27 de janeiro de 2015.


R. LIBRELATO & CIA LTDA
Rosimeri Librelato
Administradora

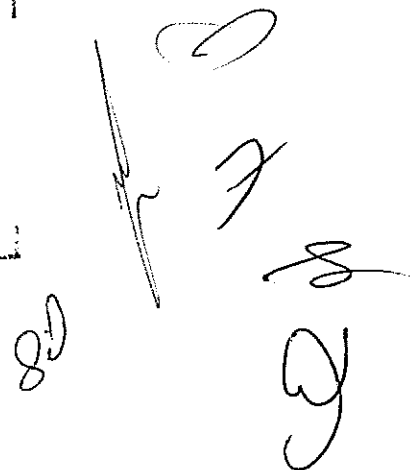
Nome da empresa:

18.869.307/0001-89

Cnpj:

LIBRELATO PARTICIPAÇÕES
DE BENS LTDA.

Rua Souza Neves, 115, B. Santa Cruz
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA - TÉCNICO EM AGROPECUARIA
PAULO ROBERTO DA SILVA

Carteira Profissional: PR-16426/D

Acervo Técnico Nº.: **320/2015**

RNP Nº: 1702214966

Protocolo Nº.: **2015/00023784**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO DA SILVA ✓
Carteira Profissional: PR-16426/D
Acervo Técnico Nº.: **320/2015**

RNP Nº.: 1702214966
Protocolo Nº.: **2015/00023784**

ART Nº.....: 20145704469 0..... Registrada: 12/12/2014.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora....: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.....
Contratante(s).....: LIBRELATO PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA - CNPJ/CPF: ✓
18.869.307/0001-99.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 200,00 A..... Área Existente: 0,00 A.....
Área Ampliada.....: 0,00 A..... Área de Reforma: 0,00 A.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA CLEVELÂNDIA, 141 LOTEAMENTO SEDE L. 06 Q. 33.....
Município/Estado....: CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início.....: 11/12/2014..... Data de Conclusão: 11/01/2015.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO ELÉTRICA ENTRADA DE ENERGIA PROTEÇÃO GERAL ✓
200A E RESPECTIVAS MEDIÇÕES.....
Observação.....:

80 7/10 2 9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA - TÉCNICO EM AGROPECUARIA
PAULO ROBERTO DA SILVA**

Carteira Profissional: PR-16426/D
Acervo Técnico Nº.: **320/2015**

RNP Nº.: 1702214966
Protocolo Nº.: **2015/00023784**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00023784.

Emitida via Internet em 27/01/2015 09:06:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, estabelecida a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, através do profissional Paulo Roberto da Silva, Eng. Operação na Mod. Eletrotécnica/Técnico em Agropecuária, CREA nº PR-16426/D, executou serviços de Aumento de Carga com Instalação de Posto de Transformação Particular de 300KVA – 13,8KV / 380 – 220V com Entrada de Energia 500A, dentro das normas técnicas, conforme ART nº 20124646109, tendo início dia 27 de novembro de 2012 e conclusão dia 27 de janeiro de 2013.

Para que o mesmo surta seus efeitos legais, vai devidamente assinado e datado.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2015.

15.579.193/0001-54

**LATSOL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.**

Rod. PR 562, Km 01 - s/nº
Industrial - CEP 85570-000
São João - Paraná

Latsol Indústria e Comércio de Laticínios Ltda

CNPJ: 15.579.193/0001-54

SD
7
8
9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO DA SILVA

Carteira Profissional: PR-16426/D

Acervo Técnico Nº.: **5052/2013**

RNP Nº.: 1702214966

Protocolo Nº.: **2013/00188589**

ART Nº.: 20124646109 0..... Registrada: 27/11/2012.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.....
Contratante(s).....: LATSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. -
CNPJ/CPF: 15.579.193/0001-54.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 300,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA
Área Ampliada.....: 0,00 KVA Área de Reforma: 0,00 KVA
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RODOVIA PR 562 - KM 01, S/N DISTRITO INDUSTRIAL.....
Município/Estado.....: SAO JOAO/PR.....
Data de Início.....: 27/11/2012..... Data de Conclusão: 27/01/2013.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: AUMENTO DE CARGA COM INSTALAÇÃO DE POSTO DE
TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR DE 300KVA - 13,8KV/380-220V
COM ENTRADA DE ENERGIA 500A.....
Observação.....:

2
82
[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 80.172.091/0001-81, vistoriou em 28/01/2015 os locais, onde serão prestados os serviços, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 28 de Janeiro de 2015.

Douglas C. Strapazzon
CPF: 041.032.719-06
Cargo: Assessor Administrativo

Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
Engenheiro Eletricista

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execuções na área de engenharia elétrica.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 04/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de padrões de energia com materiais monofásicos, padrão Forcel, para o loteamento sub 50 (Francisco Gugik)

Empresa: Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Telefone: (46) 3232-1871

E-mail: energcvv@hotmail.com

Data da Abertura: 29 de janeiro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

534/15

Em 28/01/15 às 16:58

FUNCIONÁRIO

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 08/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK).

Aos 29 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 04/2015, Licitação nº 04/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	SIM
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	R\$ 26.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 26.000,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Sandro Marcio Baldissera	
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	Paulo Roberto da Silva	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)

Expedição: 14/01/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	PAULO ROBERTO DA SILVA	EPP	Sim
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	SANDRO MARCIO BALDISSERA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	INSTALACAO DE PADRAO DE ENERGIA, MONOFASICO, CC UN		1.176,8100	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		1.112,0000	-
	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1.165,0420	4,77

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	INSTALACAO DE PADRAO DE ENERGIA, MONOFASICO, CC UN		1.176,8100	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			1.110,0000	-5,68
2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			1.108,0000	-5,85
3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			1.100,0000	-6,53
4	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			1.090,0000	-7,38
5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			1.080,0000	-8,23
6	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			1.070,0000	-9,08
7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			1.050,0000	-10,78
8	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			1.048,0000	-10,95
9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			1.045,0000	-11,20
10	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			1.043,0000	-11,37
11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			1.040,0000	-11,63
12	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	INSTALACAO DE PADRAO DE ENERGIA, MONOFASICO, CC UN		1.176,8100	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1.040,0000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		1.043,0000	0,29

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 4/2015 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)		
Expedição: 14/01/2015	Homologação:	Situação: Aberta

1	1	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, MONOFÁSICO, CQUN	1.176,8100	-
Sem lançamentos				

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, MONOFÁSICO, CQUN	UN	1.176,8100	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, MONOFÁSICO, CQUN	UN	1.176,8100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1.040,0000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		1.043,0000	0,29

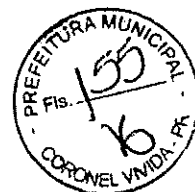
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, MONOFÁSICO, COM 50A, SAI	UN	1.040,0000	

Fernando



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 80.172.091/0001-81**Data da Emissão** : 09/01/2015**Hora da Emissão** : 16:21:30**Código de Controle da Certidão** : FCB7.9A67.1865.1097**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 09/01/2015, com validade até 08/07/2015.[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda****Receto** Sefanet EXPRESSO chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidões****Informações do Documento**

Certidão 012779465-93
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 80.172.091/0001-81
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Emissão 23/01/2015 08:50:58
Data de Validade 23/05/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 145 /2015

CADASTRO : 340000002340
NOME : ENERG-COM. DE MAT ELETRICOS LT
CPF/CNPJ : 80.172.091/0001-81
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES N° 78
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 23/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:304414992304414

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

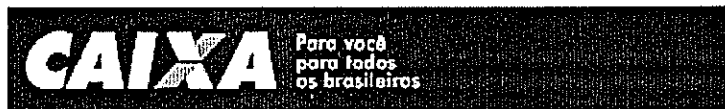
CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 23 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

**Certidões Emitidas****CGC: 80.172.091/0001-81 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LT**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
228322014-88888091	03/09/2014	4	02/03/2015		
167922014-88888091	20/05/2014	4	16/11/2014		
1512014-88888091	07/01/2014	4	06/07/2014		
1032013-14021091	30/09/2013	4	29/03/2014		
472013-14021091	16/05/2013	4	12/11/2013		
182013-14021091	04/02/2013	4	03/08/2013		
842012-14021091	18/09/2012	4	17/03/2013		
32012-14021091	04/04/2012	4	01/10/2012		
165022011-14021060	07/10/2011	4	04/04/2012		
60732011-14021060	06/04/2011	4	03/10/2011		
158762010-14021060	05/10/2010	4	03/04/2011		
62712010-14021060	06/05/2010	4	02/11/2010		
173522009-14021060	17/11/2009	4	16/05/2010		
81772009-14021060	16/06/2009	4	13/12/2009		
10902009-14021060	26/01/2009	4	25/07/2009		
80652008-14021060	19/09/2008	4	18/03/2009		
35492008-14021060	23/04/2008	4	20/10/2008		
7742008-14021060	24/01/2008	4	22/07/2008		
68322007-14021060	15/08/2007	4	11/02/2008		
17882007-14021060	12/03/2007	4	08/09/2007		
60812006-14021060	04/10/2006	4	02/04/2007		
12342006-14021060	23/03/2006	4	19/09/2006		
67602005-14021060	29/09/2005	4	28/03/2006		
15222005-14021060	03/03/2005	4	29/09/2005*		
41702004-14021060	11/08/2004	4	09/11/2004		
41692004-14021060	11/08/2004	5	09/11/2004		
27512004-14021060	01/06/2004	4	30/08/2004		
7972004-14021060	10/02/2004	4	10/05/2004		
53192003-14021060	02/09/2003	4	01/12/2003		
34732003-14021060	09/06/2003	4	08/08/2003		
22222003-14021060	15/04/2003	4	14/06/2003		
8432003-14021060	13/02/2003	4	14/04/2003		
63962002-14021060	16/12/2002	4	14/02/2003		
56862002-14021060	08/11/2002	4	07/01/2003		
40772002-14021060	15/08/2002	2	14/10/2002		
29652002-14021060	18/06/2002	4	17/08/2002		
19332002-14021060	22/04/2002	2	21/06/2002		
7862002-14021060	19/02/2002	4	20/04/2002		





A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 80172091/0001-81

Razão Social: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Nome Fantasia: PAULITEL

Data de Emissão do CRF	Data de Validade	Número do CRF
15/01/2015	15/01/2015 a 13/02/2015	2015011501560358268783
27/12/2014	27/12/2014 a 25/01/2015	2014122719432312377511
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120802381052000470
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703335934429260
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703072132221060
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602421460030020
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091504065030192712
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082504541808264226
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080403443427048442
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071404020475894031
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303172700683862
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203190521329311
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051303402281200632
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103303058966812
02/04/2014	02/04/2014 a 01/05/2014	2014040201372556475373
14/03/2014	14/03/2014 a 12/04/2014	2014031414160654668195
15/01/2014	15/01/2014 a 13/02/2014	2014011517491805564470
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112614561455298925
24/10/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	2013102415273400396462
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092309123414088829
14/08/2013	14/08/2013 a 12/09/2013	2013081410204624169137
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071508225938504757
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062410244162640070
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052317352330399613
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042211002265784984
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032815383739905792
01/03/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	2013030117275127539860
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013017391241736857
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010309094511078886
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121214203320539623
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111415532183233947
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101510003468799042
18/09/2012	18/09/2012 a 17/10/2012	2012091809000775303612

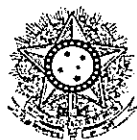


23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082311112742344020
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080100024307887354
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070208333869163140
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060514403274140778
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050717520446799150
17/04/2012	17/04/2012 a 16/05/2012	2012041714583455961065
21/03/2012	21/03/2012 a 19/04/2012	2012032116173117160869
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022415083191478170
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013007554343834226
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122913595341877370
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112814260801943450
19/10/2011	19/10/2011 a 17/11/2011	2011101914031352945667
21/09/2011	21/09/2011 a 20/10/2011	2011092108253910847113
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082309114561687985
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072209101941258035
28/06/2011	28/06/2011 a 27/07/2011	2011062816173277534922
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060609022782447622

Resultado da consulta em 29/01/2015 às 10:17:17

☛ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Certidão nº: 77775705/2015

Expedição: 27/01/2015, às 14:52:46

Validade: 25/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	6843/2015
REGISTRO - CREA :	12514
SOLICITADA POR :	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
OBJETIVO SOCIAL :	Comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos, artigos de iluminação e prestação de serviço na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão de obra para profissionais e ou empresas do sistema (CONFEA / CREA'S).

RESP. TÉCNICO(S)

1 - ROBERTO LANG

Carteira: PR-9559/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

2 - PAULO ROBERTO DA SILVA

Carteira: PR-16426/D

Título: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC de 29/06/1973 do CONFEA

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA

DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002 de 06/02/1985

Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alíneas "a", "b", "d" para fruticultura e olericultura e "e"); V (no âmbito das áreas de competência); VI (alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" para preparo do solo até a colheita e industrialização dos produtos agropecuários e "g"); VII; VIII (alíneas "c", "d" e "e"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas); XIII; XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVII; XVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Nutrição Animal e Forrageiras; Zootecnia Animais de Médio Porte; Mecanização Agrícola; Topografia; Agrometeorologia; Construção e Eletrificação Rural; Sociologia; Extensão Rural; Administração e Planejamento Rural; Economia Rural e Tecnologia dos Produtos Agropecuários. Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0. de 30/12/2002

Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária. de 05/11/1968
Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado

pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data. Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão de recurso de apelação provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de 15 de outubro de 2014, em caráter provisório até a conclusão do processo. de 15/10/2014

DATA EMISSÃO :	23/01/2015 11:34:11
VALIDADE :	31/03/2015
FINALIDADE :	LICITAÇÕES





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA - TÉCNICO EM AGROPECUARIA

PAULO ROBERTO DA SILVA

Emitida em : 23/05/2012

Carteira Profissional: PR-16426/D

Acervo Técnico Nº.:8228/2012

ART Nº.....:20114182886 0

Registrada.....:30/09/2011

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

✓ Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:27,00 POSTE

Área Ampliada.....:0,00 POSTE

Área de Reforma...:0,00 POSTE

Local da Obra.....:BAIRRO FLECK - DAMACENO, S/N FLECK - DAMACENO

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:08/09/2011

Data de Conclusão:08/11/2011

Descr. Compl. Serv...:LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO

75KVA COM INSTALAÇÃO DE 27 POSTES BAIRRO FLECK - DAMACENO.

Observação.....:

ART Nº.....:20114495990 0

Registrada.....:14/10/2011

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:JOÃO BARBOSA DA SILVA IMOVEIS

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

✓ Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:45,00 KVA

Área Ampliada.....:0,00 KVA

Área de Reforma...:0,00 KVA

Local da Obra.....:RUA PRIMO BELEI E PROJETADA 1, S/N

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:01/10/2011

Data de Conclusão:11/10/2011

Descr. Compl. Serv...:LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

45KVA COM INSTALAÇÃO DE 07 POSTES.

Observação.....:

ART Nº.....:20120574740 0

Registrada.....:24/02/2012

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:PREFEITURA MUN. CORONEL VIVIDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:31,00 POSTE

Área Ampliada.....:0,00 POSTE

Área de Reforma...:0,00 POSTE

Local da Obra.....:AREA ENTRE LOT. COHAPAR E PRIMAVERA I, SN COHAPAR
Município/Estado.....:CORONEL VIVIDA/PR
Data de Início.....:15/02/2012 Data de Conclusão:15/03/2012
Descr. Compl. Serv...:LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO
1X45KVA 15 KV E 1X75KVA 15 KV.

Observação.....:

ART N°.....:20120664706 0 Registrada.....:27/02/2012

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:CARMEM PANDOLFO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:30,00 KVA

Área Ampliada.....:0,00 KVA

Área de Reforma...:0,00 KVA

Local da Obra.....:RUA DESEMBARGADOR MOTTA, S/N LOT. RESIDENCIAL SEDE

Município/Estado.....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:24/02/2012

Data de Conclusão:20/05/2012

Descr. Compl. Serv...:LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM INSTALAÇÃO DE POSTO DE
TRANSFORMAÇÃO 30KVA 15KV LOTEAMENTO SEDE CHÁCARA N° 91 QUADRA N° 51.

Observação.....:

ART N°.....:20121327908 0 Registrada.....:09/04/2012

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:CRISTIAN RODRIGO KLEIN

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:45,00 KVA

Área Ampliada.....:0,00 KVA

Área de Reforma...:0,00 KVA

Local da Obra.....:ERNANI O. HILDEBRANDO C/ SANTO TOGNION, S/N FRIZON

Município/Estado.....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:09/04/2012

Data de Conclusão:09/05/2012

Descr. Compl. Serv...:INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 45KVA 13.2KV PARA
ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL.

Observação.....:





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA - TÉCNICO EM AGROPECUARIA

PAULO ROBERTO DA SILVA

Emitida em : 23/01/2015

Carteira Profissional: PR-16426/D

Acervo Técnico Nº.:320/2015

ART Nº.....:20145704469 0

Registrada.....:12/12/2014

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:LIBRELATO PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA

✓ Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:POEE - FINS EDIFICAÇÃO COMERCIAL ACIMA DE 100 M2

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:200,00 A

Área Ampliada.....:0,00 A

Área de Reforma...:0,00 A

Local da Obra.....:RUA CLEVELÂNDIA, 141 LOTEAMENTO SEDE

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:11/12/2014

Data de Conclusão:11/01/2015

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO ELÉTRICA ENTRADA DE ENERGIA PROTEÇÃO GERAL
200A E RESPECTIVAS MEDIÇÕES..

Observação.....:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA - TÉCNICO EM AGROPECUARIA

PAULO ROBERTO DA SILVA

Emitida em : 03/06/2013

Carteira Profissional: PR-16426/D

Acervo Técnico Nº.:5052/2013

ART N°.....:20080381479 0

Registrada.....:29/02/2008

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contratante(s).....:COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:12.000,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 CENTRO

Município/Estado....:CURITIBA/PR

Data de Início.....:30/11/2007

Data de Conclusão:29/11/2008

Descr. Compl. Serv...:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA URBANO E RURAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 12.000,00 US CONTRATO COPEL SDO N° 32236.

Observação.....:

ART N°.....:20081005640 0

Registrada.....:21/05/2008

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contratante(s).....:COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:20.000,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 MOSSUNGUE

Município/Estado....:CURITIBA/PR

Data de Início.....:28/02/2008

Data de Conclusão:28/02/2009

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA 5.000 US EXECUÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL 15.000 US CONFORME CONTRATO N° 37378.

Observação.....:

ART N°.....:20082866631 0

Registrada.....:26/09/2008

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PUBLICOS - QQR
ÁREA



Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:112,50 KVA

Área Ampliada.....:0,00 KVA

Área de Reforma...:0,00 KVA

Local da Obra.....:RUA CLEVELÂNDIA, S/N JARDIM MARIA DA LUZ

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:05/05/2008

Data de Conclusão:05/09/2008

Descr. Compl. Serv...:MONTAGEM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, INSTALAÇÃO DE 04 SUPERPOSTES PARA ALOJAMENTO DE ILUMINAÇÃO BEM COMO TUBULAÇÃO E FIAÇÃO DOS MESMOS. REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 63/2008.

Observação.....:

ART N°.....:20090997494 0

Registrada.....:28/04/2009

ART Vinculada.....:20081005640 0

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contratante(s).....:COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:20.000,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 MOSSUNGUE

Município/Estado....:CURITIBA/PR

Data de Início.....:28/02/2008

Data de Conclusão:27/08/2009

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA 5.000 US EXECUÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL 15.000 US CONFORME CONTRATO N° 37378 TERMO ADITIVO N° 1.

Observação.....:

ART N°.....:20114182886 0

Registrada.....:30/09/2011

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:27,00 POSTE

Área Ampliada.....:0,00 POSTE

Área de Reforma...:0,00 POSTE

Local da Obra.....:BAIRRO FLECK - DAMACENO, S/N FLECK - DAMACENO

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:08/09/2011

Data de Conclusão:08/11/2011

Descr. Compl. Serv...:LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO 75KVA COM INSTALAÇÃO DE 27 POSTES BAIRRO FLECK - DAMACENO.

Observação.....:

ART N°.....:20123104876 0

Registrada.....:23/08/2012

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:35,00 POSTE

Área Ampliada.....:0,00 POSTE

Área de Reforma...:0,00 POSTE

Local da Obra.....:LOTEAMENTO FERRI, 156 SCHIAVINI

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:01/07/2012

Data de Conclusão:01/08/2012

Descr. Compl. Serv...:INSTALAÇÃO DE 04 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO 45KVA 15KV E 32 LUMINÁRIA 70W (ILUMINAÇÃO PÚBLICA).

Observação.....:

ART N°.....:20124386670 0

Registrada.....:09/11/2012



Empresa Executora....:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
 Contratante(s).....:D.R. LANGARO E CIA LTDA
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO
 Dimensão.....:27,00 POSTE
 Área Ampliada.....:0,00 POSTE Área de Reforma...:0,00 POSTE
 Local da Obra.....:BAIRRO SANTUARIO, S/N SANTUARIO
 Município/Estado....:PALMAS/PR
 Data de Início.....:08/11/2012 Data de Conclusão:15/11/2012
 Descr. Compl. Serv.:LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO 45KVA.

Observação.....:
 ART N°.....:20124646109 0 Registrada.....:27/11/2012

Empresa Executora....:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
 Contratante(s).....:LATSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo de Obra/Serviço:POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO
 Dimensão.....:300,00 KVA
 Área Ampliada.....:0,00 KVA Área de Reforma...:0,00 KVA
 Local da Obra.....:RODOVIA PR 562 - KM 01, S/N DISTRITO INDUSTRIAL
 Município/Estado....:SAO JOAO/PR
 Data de Início.....:27/11/2012 Data de Conclusão:27/01/2013
 Descr. Compl. Serv.:AUMENTO DE CARGA COM INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR DE 300KVA - 13,8KV/380-220V COM ENTRADA DE ENERGIA 500A.

Observação.....:
 ART N°.....:20124762419 0 Registrada.....:10/12/2012

Empresa Executora....:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
 Contratante(s).....:I M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO
 Dimensão.....:95,00 POSTE
 Área Ampliada.....:0,00 POSTE Área de Reforma...:0,00 POSTE
 Local da Obra.....:ROD. PR 281, S/N LINHA JOBE
 Município/Estado....:REALEZA/PR
 Data de Início.....:04/12/2012 Data de Conclusão:04/04/2013
 Descr. Compl. Serv.:LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO COM INSTALAÇÃO DE 05 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO, SENDO 03 POSTOS 75KVA 13.8KV E 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO 45KVA 13.8KV PARA ATENDER 225 LOTES.

Observação.....:
 ART N°.....:20130469795 0 Registrada.....:07/02/2013

Empresa Executora....:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
 Contratante(s).....:YUCUMÃ COM. E TRANSPORTES LTDA
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO
 Dimensão.....:150,00 KVA
 Área Ampliada.....:0,00 KVA Área de Reforma...:0,00 KVA
 Local da Obra.....:RUA DOS CAIGANGUES, 857 SERRINHA
 Município/Estado....:PALMAS/PR

Data de Início.....:07/02/2013 Data de Conclusão:07/04/2013
Descr. Compl. Serv.:INTERCALAR POSTE PARA MONTAR DERIVAÇÃO TRANSFORMADOR PARTICULAR 150KVA.
Observação.....:
ART N°.....:20130643540 0 Registrada.....:12/03/2013
Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO
Dimensão.....:1,00 POSTE
Área Ampliada.....:0,00 POSTE Área de Reforma...:0,00 POSTE
Local da Obra.....:PROLONG, RUA ADOLFO JUNIOR, S/N PAZ
Município/Estado....:CANDOI/PR
Data de Início.....:22/02/2013 Data de Conclusão:22/04/2013
Descr. Compl. Serv.:REFORÇO DE REDE PARA ATENDER CONSUMIDOR PARTICULAR 300KVA.
Observação.....:





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DATA: 14/01/15

ABERTURA: 29/01/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.040,00	26.000,00

Totalizando por fornecedor:

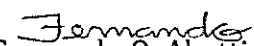
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	26.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

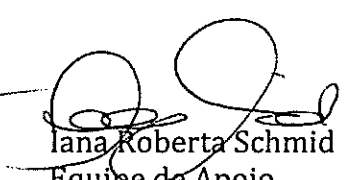
Valor total da licitação é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

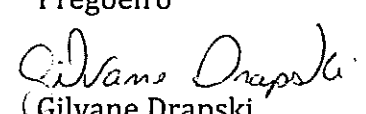
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 29/2015

PROTOCOLO nº 252/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de padrões de energia com material monofásico padrão Forcel, para o loteamento SUB 50 (Francisco Gugik).

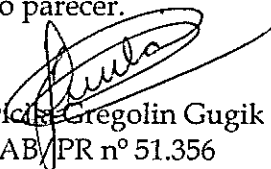
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

29 de janeiro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DATA: 14/01/15

ABERTURA: 29/01/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFASICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 04/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.040,00	26.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	26.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0783

Página 20 / 071

DECRETO Nº. 5.709, de 02 de fevereiro de 2015.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e de acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para funcionários estáveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda - PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para as funcionárias municipais estatutárias do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência ao disposto no caput deste artigo, ficam as funcionárias abaixo nominadas enquadradas em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.

PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA							
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/REFERÊNCIA
Luana Marcolina	IV Agente Técnico	40	08/11/2011	08/11/2011	Técnico de Tributos	027/15 de 06/01/2015	B2
Sinara da Silveira	II Agente de Apoio II	40	01/12/2011	01/12/2011	Auxiliar Administrativo	526/15 de 28/01/2015	A2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 007, de 22 de Janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº. 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, especialmente no § 4º do art. 31, RESOLVE

Art. 1º. Cancelar, a partir de 01/01/2015, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do art. 1º da Portaria nº. 063 de 29/08/2014 à Professora Catequista Cleusair Peruzzo, em virtude do retorno à atividade da Titular Josiane Rodrigues de Jesus.

Art. 2º. Prorrogar para 31 (trinta e um) de Janeiro de 2015 o prazo para o término da ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida no art. 1º da Portaria nº. 030 de 24/03/2014 ao Professor Estatutário Alexandre Pedrosa da Silva, em razão de necessidade junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 008, de 22 de Janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e, Considerando a redação dada ao art. 76 da Lei Complementar 014/2006 através da LC nº. 037 de 30/08/2013 e, Considerando o Decreto nº. 3.458 de 17/04/2007, que leva a efeito para concessão do Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) estabelecido no Estatuto dos Funcionários, o tempo de serviço prestado ao Município no regime celetista, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/01/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 15% (quinze por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para a Servidora Municipal Estatutária abaixo nominada, por completar 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013 e no Decreto nº. 3.458 de 17/04/2007:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Maria Olívia Da C. Rodrigues	20	06/02/1999(Q)	Professora Municipal

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Mirlene Weis

Chefe de Gabinete - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DATA: 14/01/15 ABERTURA: 29/01/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 04/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.040,00	28.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	28.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 28.000,00 (vinte e seis mil reais).

Coronel Vívda, 29 de Janeiro de 2015. - Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2015 - Pregão Presencial nº 04/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de padrões de energia com material monofásicos, padrão Forcel, para o loteamento sub 50 (Francisco Gugik). Valor total R\$ 28.000,00 (vinte e seis mil reais). Prazo de para execução: 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 03 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº. 083, de 03/02/2015 - CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 065, de 04/09/2014, no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos aberto sob Nº 073 de 04/09/2014 (abertura do certame) combinado com o Edital nº. 081 de 09/12/2014 (aprovados/homologação) e, Considerando o disposto no Edital de Convocação de Candidatos nº. 082/2015 de 28/01/2015 e,

Considerando o disposto no subitem 15.14 Edital de abertura do certame público-Edital nº. 073 de 04/09/2014, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que ficam excluídas do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014, por não comparecerem ou se pronunciarem no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 082/2015 de 28/01/2015, as seguintes candidatas ao cargo público de Professor Municipal:

Nome do Candidato	N. Inscrição
MARILDA ROZA FERREIRA	20290
FRANCIELI PIAIA	20244
KARINA FITZ CARNEIRO	20353
DENISE ANDREIA MARX	20375

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público de Provas e Títulos Nº 073 de 04/09/2014 e 082/2015 de 28/01/2015 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivda.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis - Chefe da Divisão de Recursos Humanos